



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT**  
CNPJ: 15.023.971/0001-24

---

**PROJETO DE LEI Nº 059/2017**

**Autoriza o Poder Executivo a doar o lote 03, da Quadra 17, com uma área de 360,00m<sup>2</sup> para a Sra. Adelaide Costa Oliveira, beneficiária do programa Nacional de Habitação Popular – SUB 50 em Paranatinga/MT.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA/MT, SR. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a doar o lote para fins de construção de 01 (uma) casa a Sra. **ADELAIDE COSTA OLIVEIRA, inscrita no RG. n. 2494543-9 SSP/MT e CPF n. 059.235.231-59**, considerando ser beneficiária do programa Nacional de Habitação Popular – SUB 50, a mesma foi contemplada com uma, porém não possui lote para a sua construção, sendo uma área de terras pertencente ao **Município de Paranatinga/MT**, composta do Lote “03”, da Quadra “17”, com área de 360,00 m<sup>2</sup>, da matricula 7.619, Livro 02-AL, folha 01, do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Paranatinga-MT, do Loteamento “Conjunto Habitacional Rui Barbosa”, com os seguintes limites e confrontações: Frente: confrontando com a Rua 02, numa distância de 12,00 metros. Fundos: confrontando com o lote 22, numa distância de 12,00 metros. Lado Direito: confrontando com o lote 04, numa distância de 30,00 metros. Lado Esquerdo: confrontando com o lote 02, numa distância de 30,00 metros, tudo de conformidade com o Mapa e Livro da Planta Geral dos Lotes, perfazendo um total de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) conforme “mapa” em anexo, que faz parte integrante desta lei.

**Parágrafo 1º** - Fica concedido o prazo de 24(vinte e quatro) meses para a conclusão da obra de construção da residência da Sra. **ADELAIDE COSTA OLIVEIRA, inscrita no RG. n. 2494543-9 SSP/MT e CPF n. 059.235.231-**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT**  
**CNPJ: 15.023.971/0001-24**

---

**59**, considerando ser beneficiária do programa Nacional de Habitação Popular – SUB 50 em Paranatinga/MT.

**Parágrafo 2º** - Os prazos se iniciarão com a publicação da presente Lei, e somente poderão ser prorrogados mediante autorização legislativa.

**Parágrafo 3º** - A Escritura de Doação Ficará Condicionada a Efetiva Construção sob pena de revogabilidade, sem qualquer direito de indenização por parte do donatário.

**Art. 2º** - Todas as despesas relacionadas com a transferência do imóvel correrão por conta da beneficiária Sra. **ADELAIDE COSTA OLIVEIRA, inscrita no RG. n. 2494543-9 SSP/MT e CPF n. 059.235.231-59.**

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 09 de maio de 2017.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**MENSAGEM PROJETO DE LEI N. \*\*\*\*/2017**

Trata o presente projeto de lei de autorização legislativa para que o Município de Paranatinga possa doar para a Sra. **ADELAIDE COSTA OLIVEIRA, inscrita no RG. n. 2494543-9 SSP/MT e CPF n. 059.235.231-59**, um lote para construção de uma casa, considerando ser beneficiária do programa Nacional de Habitação Popular – SUB 50, a mesma foi contemplada com uma, porém não possui lote para a sua construção, sendo uma área de terras pertencente ao **Município de Paranatinga/MT**, composta do Lote "3", da Quadra "17", com área de 360,00 m<sup>2</sup>, da matricula 7.619, Livro 02-AL, folha 01, do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Paranatinga-MT, do Loteamento "Conjunto Habitacional Rui Barbosa", com os seguintes limites e confrontações: Frente: confrontando com a Rua 02, numa distância de 12,00 metros. Fundos: confrontando com o lote 22, numa distância de 12,00 metros. Lado Direito: confrontando com o lote 04, numa distância de 30,00 metros. Lado Esquerdo: confrontando com o lote 02, numa distância de 30,00 metros, tudo de conformidade com o Mapa e Livro da Planta Geral dos Lotes, perfazendo um total de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados).

Tal área se destina a construção de uma casa a beneficiária Sra. **ADELAIDE COSTA OLIVEIRA, inscrita no RG. n. 2494543-9 SSP/MT e CPF n. 059.235.231-59**, em nosso Município.

Entrementes, em face das alegações supra mister a tramitação do presente projeto de lei o que se impinge.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT**  
CNPJ: 15.023.971/0001-24

---

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 09 de maio  
de 2017.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**